PREFEITURA DE
GLÓRIA
Povo que a gente ama!

Glória, 11 de maio de 2020

MENSAGEM N.º 06/2020
Projeto de Lei n.º 06/2020

URGENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento Municipal aprovado pela **Lei nº 587/2019, de 20/12/2019**, com fundamento na Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal.

A autorização ora requerida deve-se ao fato de que os recursos consignados, à referida Lei Orçamentária Anual, aos diversos órgãos, secretarias, fundos e respectivas unidades orçamentárias e gestoras, da Prefeitura Municipal, demandam alterações, a título de suplementações, como no artigo 43, da Lei 4.320/64, e ainda com respaldo e fundamento no art. 167, da Constituição Federal, com vistas a permitir a viabilização, maximização e otimização na implementação e execução das ações consignadas ao orçamento à cargo das respectivas Unidades Orçamentárias, correspondentes aos serviços públicos municipais.

A presente solicitação respalda-se, ainda, no princípio de que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual, tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Neste contexto, não pode o administrador público prescindir do orçamento anual, assim como dos instrumentos que permitem as movimentações necessárias ao mesmo, posto que poderá vir a causar prejuízos à comunidade, em especial no atendimento às demandas e necessidades da população.

Atesto o Recebimento Protº Nº 047
Em 11 de 05 de 2020
Câmara Municipal de Glória - BA

Edilma Correia do Nascimento
- Assistente do Legislativo -
Mat. 036

PREFEITURA DE
GLÓRIA
Pisto que a gente ama!
CHEFIA DE GABINETE

Projeto de Lei nº 006 de 11 de maio de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 587/2019, de 20/12/2019, para o exercício financeiro de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela **Lei nº 587/2019, de 20/12/2019** de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 e com respaldo e fundamento no art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no **art. 1º** desta lei fica ampliado o limite percentual, autorizado nas letras **A** e **B**, Inciso I, do art. 7º pela **Lei nº 587/2019, de 20/12/2019**, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, **de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento).**

Art. 3º - Em decorrência da autorização contida nesta Lei, ficam alterados e atualizados os limites autorizados na **Lei nº 587/2019, de 20/12/2019** que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,

Em 11 de maio de 2020.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

Atesto o Recebimento Protº Nº 047
Em 11 de 05 de 2020
Câmara Municipal de Glória - BA

Edilma Correia do Nascimento
- Assistente do Legislativo -
Mat. 036

PREFEITURA DE
GLÓRIA
Povo que a gente ama!

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PAULO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Glória/Bahia